



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 979 , DE 29 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.854/2018,

RESOLVE:

Aplicar à servidora **CAROLINE FRANCISCO SOARES**, matrícula 36713, cargo Servente, lotado na Secretaria de Educação, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previsto no inciso X do artigo 255 da Lei Complementar nº 001/90.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 107/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de prancha (6,0 cm x 16,0 cm x 4,0 m) e tora (16,0 m com diâmetro de no mínimo 30,0 cm), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **19.06.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 131/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar (cateter externo) por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **19.06.19 às 08h30**.

PMT, aos 04.06.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão eletrônico Nº 53/19 - Edital I, que cuida da aquisição de regenerador labial, protetor solar, loção hidratante e sabonete líquido para atender a demanda judicial, com encerramento dia **19.06.19 às 14h30**.

Pregão eletrônico Nº 114/19, que cuida da aquisição de parafusos, cola, passa fio e MDF cor carvalho, com encerramento dia **19.06.19 às 14h30**.

PMT, aos 04.06.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté convoca o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 001/2015, **para contratação em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/06/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

Para o candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-

requisitos, será caracterizada a desistência da vaga temporária.

Nome	CPF	Classificação	Área
VIVIANE CRISTINA MARCONDES SANTOS	122.060.628-60	11	SANTA ISABEL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/06/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DIEGO LUIS LINO DE SOUZA	387.997.178-16	243

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Engenheiro Civil, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/06/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARCELO DE FARIA	121.994.888-88	24

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Farmacêutico, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/06/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARIANA PEREIRA DE CAMPOS	325.621.188-71	15

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Monitor de Ofícios - Informática, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/06/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
LEOPOLDO AUGUSTO NASCIMENTO DOS SANTOS	382.237.688-44	07

DECRETO Nº 14.499 DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 502.110,00 (Quinhentos e dois mil, cento e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos provenientes de Transferência Fundo – Fundo do programa Qualifica Vigilância em Saúde do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Maio de 2019, 380ª da Fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Maio de 2019.

Eduardo Cursivo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		CONAM		Prefeitura Municipal de Taubate		DECRETO No. 14499, de 29/05/2019	
Pagina		1					
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	: 24.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	: 24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	
VALOR		ECON.	NAT.	DE			
R\$	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
502.110,00					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
502.110,00						TOTAL GERAL	



DECRETO Nº 14.498 DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal R\$ 398.800,00 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Maio de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Maio de 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		CONAM		Prefeitura Municipal de Taubate		DECRETO No. 14498, de 29/05/2019	
Pagina		1					
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	: 23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
UNIDADE	: 23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	
VALOR		ECON.	NAT.	DE			
R\$	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2311					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	
90.910,00							
ORGAO	: 26.00	SECRETARIA DE OBRAS					
UNIDADE	: 26.01	SECRETARIA DE OBRAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	
VALOR		ECON.	NAT.	DE			
R\$	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			



FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
04.122	5010.2334					CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE EDIF. PUBLI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.000,00
ORGAO	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO					
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	227.370,00
12.361	2001.2046					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	5.000,00
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO	
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	1.500,00
12.363						ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.280,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	69.740,00
TOTAL GERAL							398.800,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-94.410,00
ORGAO	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO					
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-227.370,00
12.363						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-5.000,00
12.363	2004					ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004.1011					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
		4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					01	APLICACOES DIRETAS	-2.280,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-69.740,00
TOTAL GERAL							-398.800,00

1º EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP
Telefone: 3632-3039

RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS Francisco Alexandre
de Gouvêa Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar **SIDNEI FERNANDES MENDES** e **FERNANDA APARECIDA MONTEIRO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 13 de agosto de 1981, estado civil divorciado, de profissão promotor de vendas, residente Rua Anita Ribas de Andrade, nº 131, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filho de **JOEL MENDES DE OLIVEIRA**, falecido em Em Linhares, Estado do Espírito Santo na data de 29 de março de 2001 e de **APARECIDA**

FERNANDES MENDES, 66 anos, nascida na data de 22 de maio de 1953, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Jacarei, deste Estado. A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 17 de novembro de 1981, estado civil divorciada, de profissão do lar, residente Rua Anita Ribas de Andrade, nº 131, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filha de **TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO**, 58 anos, nascida na data de 15 de junho de 1960, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Redenção da Serra, deste Estado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 23 de maio de 2019

EXTRAVIO

A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, K. L. BANDEIRA DA ROCHA EPP, registrada no CNPJ sob o N.º 07.270.264/0001-04, (INATIVA DESDE 2010 E BAIxada EM 2019), COMUNICA O EXTRAVIO DE TODOS OS TALONÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS.

EXTRAVIO

DONIZETI PINTO DE CAMARGO, AUTÔNOMO, CPF: N.º 763.577.408-53, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 47.815/05, LOCALIZADO À AVENIDA PARAÍBA, 65, BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS CEP: 12062-420 – TAUBATÉ/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO N.º 001 AO 050.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL PRG - N.º 08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Mestra Angela Popovici Barbare, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem.

1- DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto.

2- DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

2.1 Quadro Demonstrativo

JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO

ACESSE:

WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos	Vagas
	Departamento Insstituto			
Biotécnicas	Medicina	Introdução à Prática em Saúde (Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Enfermagem); Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Saúde Coletiva I (Internato); Saúde Coletiva II (Internato).	Graduação em: Medicina, ou Biologia, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Odontologia.	01
	Odontologia	Desenho e Escultura Dental; Dentística I; Dentística II; Dentística III; Clínica Integrada I (Dentística/Periodontia/Endodontia), com atuação em Dentística; Clínica Integrada II (Dentística/Periodontia/Endodontia), com atuação em Dentística; Dentística Integrada à Clínica Odontológica; Dentística Estética Integrada à Clínica Odontológica.	Graduação em: Odontologia	01

3 - DA REMUNERAÇÃO

O Professor Colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, de acordo com a Deliberação Consuni - 026/2010 e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **07 a 17 de junho de 2019**;

4.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: de **10 a 19 de junho de 2019**;

4.3 **Horário para a entrega dos documentos**: das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

4.4 **Local**: Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

4.5 O período das inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, e será publicado no Jornal Voz do Vale e divulgado, via Internet, no site oficial da Instituição;

4.6 **Valor da taxa de inscrição**: R\$ 80,00 (oitenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concursos;

4.7 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **19 de junho de 2019**;

4.8 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição** e do **boleto**, item 4.1 e pela **entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon**, item 4.2, dentro dos períodos será exclusiva do candidato;

4.9 A inscrição será efetuada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 5;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

4.10 **Condições para inscrição**: consultar quadro demonstrativo, item 2.1;

4.11 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

4.12 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concursos, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato.

4.13 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concursos, a partir do dia **24 de junho de 2019**.

4.14 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

4.14.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das **08h30min do dia 07 de junho de 2019 às 17h30min do dia 10 de junho de 2019**.

4.14.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.

4.14.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **07 e 10 de junho de 2019**.

4.14.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

4.14.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

4.14.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferiu nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

4.14.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

4.14.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 4.14.3 deste Edital.

4.14.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

4.14.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **11 de junho de 2019** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DA CECON:

5.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site www.unitau.br/concursos;

5.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.3 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.4 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

5.5 **Curriculum** elaborado preferencialmente conforme a Plataforma **Lattes**, acompanhado dos **comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**, original e cópia;

5.6 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

5.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.

5.8 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.2.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-Reitoria, até o provimento de cargos por concurso ou pelo que ocorrer primeiro.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos, conforme quadro - item 7.2.

7.1 Da Prova Escrita

7.1.1 Na Prova Escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

a) Domínio do tema;

b) Conhecimento geral e básico do conteúdo;

c) Capacidade de sistematização e exposição de ideias;

d) Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

A prova poderá, a critério da respectiva Comissão Julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez temas, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os temas. Os 10 temas e a Bibliografia para a prova da matéria/disciplina serão divulgados no site oficial da Instituição e na Secretaria da Cecon, documentos estes que integrarão este Edital, para todos os fins e direitos.

7.1.2 A Prova Escrita será realizada no Departamento de Engenharia Mecânica, *Campus* da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté, no dia **25 de julho, às 08h**.

7.1.3 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

7.1.4 O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

7.1.5 Duração das provas: a Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

7.1.6 Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis)

pontos na Prova Escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.7 Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Comissão Julgadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos durante a realização da prova.

7.1.8 Encerrado o período para a realização da Prova Escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

7.2. Dos títulos

7.2.1 Para avaliação do *curriculum Lattes* e dos certificados e dos diplomas **apresentados**, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Curriculo e Títulos	Pontuação Por currículo/título	Nº. máximo de títulos
1. Doutorado na área	4 pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2 pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1 ponto	01 (um)

7.2.2 Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será obtido pela média das notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos elementos da Comissão Julgadora somada aos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

8.2 O resultado final será publicado no site da Universidade de Taubaté: www.unitau.br/concursos a partir do dia **26 de julho de 2019** e afixado na Secretaria da Cecon.

9 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;

b) maior nota na Prova Escrita;

c) maior titulação acadêmica;

d) maior idade.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matérias/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

11 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 A Convocação do candidato para admissão será telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da Ficha de Inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada na Secretaria da Cecon.

11.2 Para Admissão, o candidato deverá ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), caso não apresentado no ato da inscrição;

11.3 A documentação necessária para Admissão será publicada no site www.unitau.br/concursos.

11.4 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação solicitada pela DirRH- Diretoria de Recursos Humanos.

11.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

12.2 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento

(Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do Processo Seletivo);

12.3 Depois de decorrido o prazo para recurso e o respectivo julgamento pela Cecon, o resultado e a classificação final serão publicados em sua sede, divulgados no site da Universidade de Taubaté (www.unitau.br/concursos) e encaminhados a Pró-reitoria de Graduação, para a devida homologação.

12.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

12.5 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

12.6 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.7 Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consesp.

Taubaté, 31 de maio de 2019.

Prof.ª M.ª Angela Popovici Barbare
Pró-reitora de Graduação